

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 212 DE 10/04/2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 14/04/2026**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202600642

Descrição sintética do serviço a ser executado: XXV Encontro Nacional do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE), que será realizado no TRE-MS.

Período do evento: De 16/04/2026 até 17/04/2026.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Campo Grande	MS	15/04/2026	18/04/2026	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES								
Campo Grande	3	3,50	R\$ 1.388,36	R\$ 610,88	(R\$ 360,48)		R\$ 1.315,85	R\$ 3.793,81
		3,50						R\$ 3.793,81
								R\$ 3.793,81

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 2.643,58	Não	R\$ 1.315,85	R\$ 3.793,81

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

## EDITAIS

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 454 DE 07/04/2026

**PUBLICAÇÃO EM : 14/04/2026**

#### PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS 2026

A Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos da Resolução TRE/ES n.º 93/2014, torna pública a abertura de processo seletivo do Programa Bolsa de Estudos 2026 para cursos de Graduação e Pós-Graduação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

##### 1. Dos pré-requisitos

1.1 Poderão candidatar-se ao Programa Bolsa de Estudos as servidoras e servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo com exceção do(a):

- a) já beneficiário, enquanto perdurar o benefício;
- b) cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão, com ou sem ônus para este Tribunal;
- c) removido para outro órgão;
- d) requisitado para outro órgão;
- e) que tenha perdido o direito ao Auxílio-bolsa, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- f) que estiver em gozo de licença: para tratamento de interesses particulares, para o desempenho de mandato classista, para atividade política, por motivo de afastamento do cônjuge.

##### 2. Das vagas

2.1 Serão disponibilizadas para o Programa Bolsa de Estudos 2026: 02 (duas) vagas para cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) - Mestrado ou Doutorado, 3 (três) vagas para curso de pós-graduação (*lato sensu*) e 1 (uma) vaga para curso de graduação.

2.1.1 As vagas destinadas deverão contemplar as áreas de *ciências contábeis, estatística, psicologia, medicina do trabalho e programação e desenvolvimento de softwares*, bem como respectivos correlatos, sem prejuízo de eventuais disposições excepcionais eventualmente apreciadas no caso concreto, por ocasião dos pedidos de inscrição.

2.2 As Bolsas de Estudos serão concedidas por meio de reembolso de 60% do valor da mensalidade e da taxa de matrícula cobradas pelo estabelecimento de ensino.

2.2.1 Não serão custeadas pelo programa quaisquer outras despesas decorrentes do curso, tais como passagens, deslocamentos, diárias, etc.

2.3 A opção em concorrer às vagas em áreas de conhecimento definidas no item 2.1.1 deverá ser manifestada em formulário próprio de inscrição, sujeitando o(a) beneficiário(a) à convocação para prestar apoio na implantação de projetos ou ações estratégicas da Administração na respectiva área de conhecimento, pelo prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão do curso.

2.4 Não havendo habilitados para as áreas de conhecimento definidas pelo Tribunal, as vagas poderão ser destinadas para áreas de conhecimento de livre escolha pelo(a) servidor(a), condicionado à apreciação superior.

##### 3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15/04/2026 a 27/04/2026.